CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

**Projeto de Lei n.º** 123 **/2025** **Campo Largo, 12 de novembro de 2025.**

**Assunto:** Projeto de Lei

Súmula: "*Define o traçado da Rua dos Girassóis, Jardim Busmayer, conforme especifica*".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. A Rua "**dos Girassóis**", denominada através da Lei 1.461, de 24 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Tem início na Rua Balduíno Vidal, no ponto de coordenadas SIRGAS2000 E: 647.263,41541m e N: 7.184.679,88341m e fim na Rua José Domingues Pereira, no ponto de coordenadas SIRGAS2000 E: 646.817,45m E n: 7.184.684,67m."***

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**POLACO PRETO**
**VEREADOR**

2865/2025
13/11/25

APROVADO
Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 08 de 12 de 2025
Presidente

APROVADO
Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 15 de 12 de 2025
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões 15 / dezembro / 2025
Presidente

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo definir de forma precisa e permanente o traçado da Rua dos Girassóis, localizada no Jardim Busmayer, neste Município de Campo Largo.

A Lei nº 1.461, de 24 de março de 2000, que originalmente denominou a referida via pública, não contemplou em seu texto a delimitação do traçado e tampouco as respectivas coordenadas geográficas, o que vem gerando incertezas quanto à sua correta extensão e aos limites da via.

A proposta ora apresentada busca sanar essa lacuna, estabelecendo o traçado completo da Rua dos Girassóis com base em coordenadas no sistema SIRGAS2000, assegurando maior precisão técnica e segurança jurídica para fins de cadastro municipal, regularização fundiária e execução de futuras obras públicas.

Importa destacar, ainda, que a área arborizada existente no local integra o leito da via pública, ainda que o trecho não tenha sido fisicamente aberto até o momento. Assim, o novo delineamento proposto reflete a realidade territorial e urbanística do bairro, garantindo coerência entre a legislação e o traçado efetivo da via.

Diante do exposto, apresenta-se a presente proposição, que visa à atualização e consolidação do traçado da Rua dos Girassóis, contribuindo para o adequado ordenamento urbano do Município.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Largo, 12 de novembro de 2025.

**POLACO PRETO**

**VEREADOR**

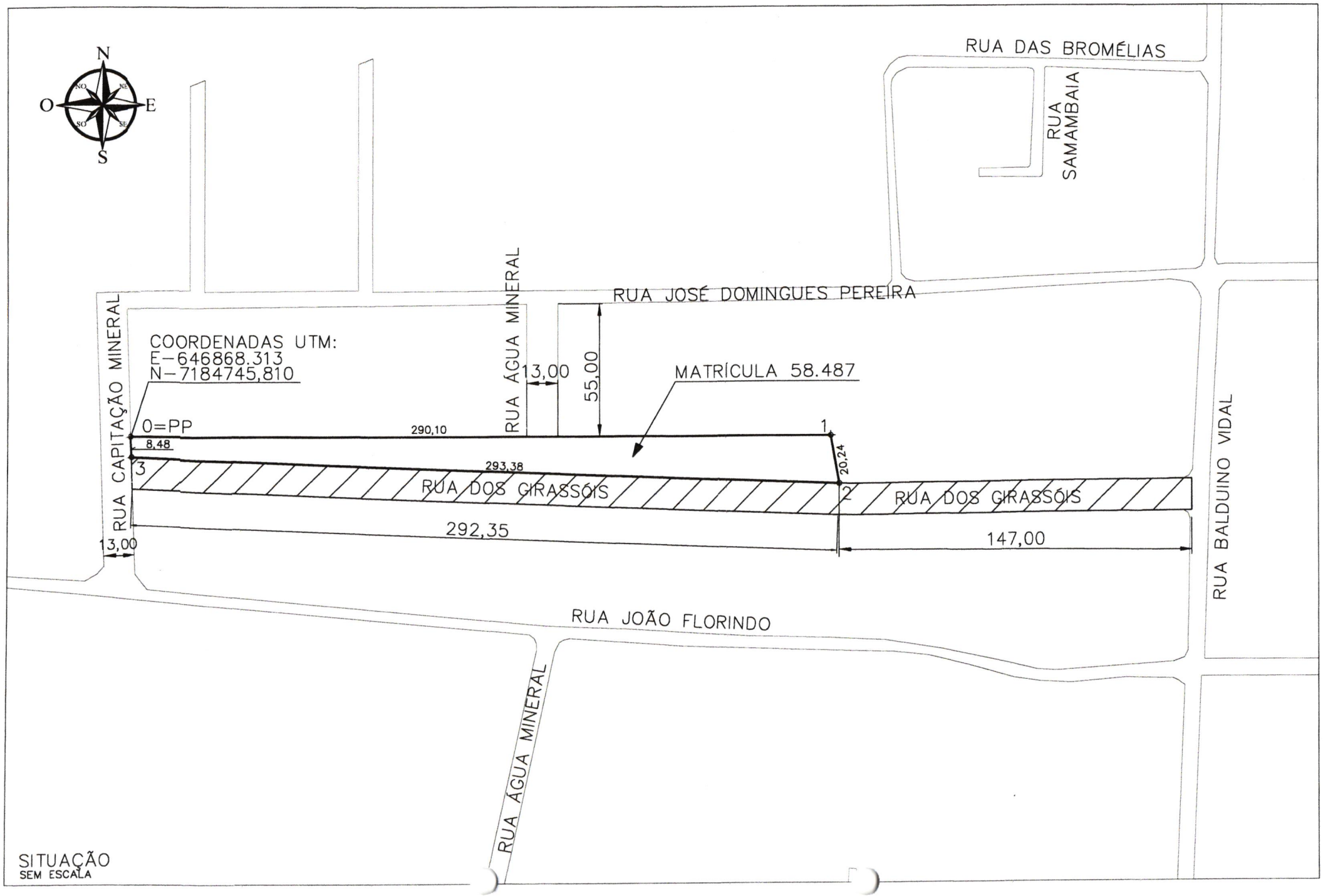
N
O
E
S
NO
NE
SO
SE
RUA DAS BROMÉLIAS
RUA SAMAMBAIA
RUA ÁGUA MINERAL
RUA JOSÉ DOMINGUES PEREIRA
RUA CAPITAÇÃO MINERAL
COORDENADAS UTM:
E-646868.313
N-7184745,810
13,00
55,00
MATRÍCULA 58.487
0=PP
290,10
1
8,48
3
293,38
20,24
RUA DOS GIRASSÓIS
2
RUA DOS GIRASSÓIS
292,35
147,00
13,00
RUA BALDUINO VIDAL
RUA JOÃO FLORINDO
RUA ÁGUA MINERAL
SITUAÇÃO
SEM ESCALA